

Resolução nº : 13477/2001
Protocolo nº : 311430/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HUMBERTO
FERNANDES DE FRANÇA DE TOMAZINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HUMBERTO FERNANDES DE FRANÇA DE TOMAZINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente